



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6449, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: *Possibilita aos Bancos Privados proceder às consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1.º - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos do Decreto n.º 5.383/08, alterado pelo Decreto n.º 6.347/13, os Bancos Públicos ou Privados, com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de agosto de 2014.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Prefeito Municipal


Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo